

# SENAR

## Mato Grosso do Sul

ATA Nº **008/2023** DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/MS PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O **PREGÃO PRESENCIAL 008/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação/agenciamento na aquisição de passagens aéreas, hospedagem e fretamento de aeronaves (Agência de Viagens).

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2023, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede do **SENAR-AR/MS**, a Pregoeira Gisele Andrea da Costa Seixas e a Equipe de Apoio composta por Tiffany Yuri Sato e Brunna Pacheco Nogueira Roberto, designados pelas Portarias nº 024/22/PRES.CA e nº 025/22/PRES.CA, para os procedimentos inerentes a sessão do Pregão em epígrafe. O aviso de Licitação foi publicado em jornal de grande circulação, o Jornal Correio do Estado e o Estado (anexo cópia ao processo), no dia **14 de fevereiro de 2023**, assim como disponibilizado no site da Regional [www.senarms.org.br](http://www.senarms.org.br). A Pregoeira iniciou a sessão às 09h04, esclarecendo ao presente a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.) e que, na condução dos trabalhos, seguirá as regras do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2023** e seus anexos e as normas do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012(DOU 23/03/2012) ) e pela Resolução nº 39/21/CD de 08/12/2021.

1. Para o credenciamento fizeram se representar as empresas a seguir:

i. **CONDOR TURISMO LTDA, (CNPJ 02.964.393.0001-89):** licitante deixou apenas o envelope no dia 24/02/2023 as 16H17 sob o número de protocolo 20230224017668.

ii. **J. V. OLIVEIRA CANAVARROS (CNPJ 30.034.920.0001-42):** licitante deixou apenas o envelope no dia 24/02/2023 as 10h35.

iii. **L2 TURISMO & EVENTOS EIRELI EPP (05.279.566.0001-18):** Sra. Georgia Suely Lobato, apresentou documento oficial com foto e contrato social.

2. O credenciamento foi encerrado às 09h15 e os documentos de credenciamento foram disponibilizados para análise e rubricas da CPL e em seguida para o único representante legal presente.

3. Foi solicitado a licitante credenciada e presente no certame, a apresentação dos envelopes contendo

a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02), devidamente identificados, lacrados e rubricados pelos representantes legais presentes.

4. Na sequência foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços (Envelopes nº 01), sendo estes analisados e rubricados pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelo representante legal presente. Vencida esta etapa as propostas de preços tiveram seus valores registrados no sistema REAP (sistema de gestão completa de pregão presencial que realiza de forma automatizada o registro e o acompanhamento de todas as etapas do certame), resultando nas seguintes propostas escritas:

**Para o item de Nº 1 (AGÊNCIA DE VIAGENS):**

**L2 TURISMO E EVENTOS EIRELI EPP com o valor unitário de R\$1.068.311,77**

**CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$1.061.695,03**

**J.V. OLIVEIRA CANAVARROS - TURISMO com o valor unitário de R\$1.061.695,03**

5. Conforme critérios estabelecidos no Edital, a Pregoeira realiza o sorteio uma vez que 02 das licitantes se encontram empatadas com o valor mínimo permitido. O sorteio foi feito na presença da única licitante presente no certame.

6. Após sorteio realizado obtivemos a seguinte colocação:

**1º lugar: CONDOR TURISMO LTDA, (CNPJ 02.964.393.0001-89).**

**2º lugar: J. V. OLIVEIRA CANAVARROS (CNPJ 30.034.920.0001-42).**

7. Dando continuidade, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação, exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada **CONDOR TURISMO LTDA, (CNPJ 02.964.393.0001-89).**

8. A CPL realiza diligência entrando em contato via telefone com a Condor Turismo, solicitando documento oficial (RG, Habilitação) da proprietária da licitante **CONDOR TURISMO LTDA, (CNPJ 02.964.393.0001-89)**, uma vez que as certidões dos anexos IV, VII e VII estão em cópia simples, tal diligência foi realizada durante a sessão, com vistas a certificar que a assinatura do documento oficial está de acordo com os anexos assinados. A Pregoeira entende que os anexos assinados em cópia simples, não é motivo de inabilitação, pois não fere a capacidade técnica e , operacional da licitante e ainda seria uma forma exacerbada de punir a licitante que apresentou todos os demais documentos de forma correta.

9. Sendo assim a Pregoeira e a Equipe de Apoio analisaram todos os demais documentos, validaram as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas, balanço e declararam a licitante **CONDOR TURISMO LTDA, (CNPJ 02.964.393.0001-89), HABILITADA.**

**10.** A Pregoeira informa que não será necessária a entrega da Proposta Definitiva de Preços pois os preços já estão no valor definitivo.

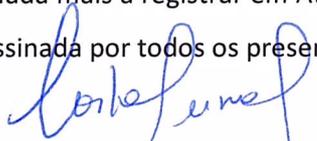
**11.** A Pregoeira informa a abertura do prazo recursal, devido não estarem todos os licitantes presentes, conforme Edital item: **14.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a vencedora (art. 22 do RLC do SENAR), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CPL, ao Superintendente do SENAR-AR/MS. E, 14.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do RLC do SENAR.**

**12.** A Pregoeira informa que irá reter os envelopes das licitantes remanescentes até a assinatura do contrato, após a assinatura e decorrido o prazo de 30 dias irá providenciar a destruição.

**13.** A CPL registra o e-mail do responsável legal para assinatura do Contrato conforme proposta: Audniza Barbosa Arantes Insuela- e-mail [iza@condotur.com.br](mailto:iza@condotur.com.br);

**14.** A CPL submeterá ao Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS** todos os atos praticados neste certame, o qual efetivará a homologação e adjudicação do objeto e dos atos desta licitação.

**15.** Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira, às **10h45** encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada por todos os presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação.



Gisele Andrea da Costa Seixas  
Pregoeira



Tiffany Yuri Sato  
Equipe CPL



Brunna Pacheco Nogueira  
Roberto  
Equipe CPL



Georgia Suely Lobato  
**L2 TURISMO & EVENTOS EIRELI**  
**EPP**

**Sem Representante**

**J. V. OLIVEIRA CANAVARROS**

**Sem Representante**

**CONDOR TURISMO LTDA**